



Handwritten signature or initials.

Câmara Municipal de Santarém

DESPACHO Nº 1/VLB/2005

ASSUNTO : Delegação de Competências no Coordenador de Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município – Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes

1 – Nos termos do disposto no artigo 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, considerando o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 18º, conjugado com o nº 3 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, delego no Coordenador acima designado ou a quem legalmente o substitua, as seguintes competências:

1.1 - Praticar os actos administrativos e a gestão das matérias que constituem funções do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município, designadamente:

- a) Executar as opções do Plano e do Orçamento Aprovado;
- b) Garantir e controlar as atribuições do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município;
- c) Decidir os assuntos relacionados com a gestão dos recursos humanos afectos ao Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município, relativos às



Câmara Municipal de Santarém

matérias previstas nas alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos de processos arquivados ou que careçam de despacho ou de deliberação com respeito pelas salvaguardas previstas na Lei;
- f) Visar documentos de despesa a submeter a autorização superior ou que já tenham sido autorizados pela pessoa ou órgão competente, nomeadamente os decorrentes de contratos de assistência com elevadores e outros de idêntica natureza.
- g) Representar a Câmara Municipal de Santarém nas reuniões de Administração dos Condomínios onde existam habitações de propriedade da Autarquia.

2 - O presente Despacho produz efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2005.

Santarém, 21 de Dezembro de 2005

A Vereadora da Habitação

LÍGIA BATALHA

Lígia Batalha, Arqtª.

(com competência delegada e subdelegada através do Despacho nº 8/P/2005, de 31 de Outubro, do Presidente da Câmara Municipal)